



PAUTA DE REIVINDICAÇÕES 2014

I. DA VIGÊNCIA, ABRANGÊNCIA E APLICABILIDADE

01. O prazo de vigência deve ser de um ano a contar de 1º de março de 2013. As reivindicações aqui apresentadas e que se constituírem em acordo entre o Sismmac e o município de Curitiba abrangerão todos os profissionais do magistério municipal de Curitiba.

a) Os resultados das negociações receberão as formas jurídicas adequadas a cada caso, quais sejam, leis municipais, decretos, portarias, ordens de serviço, instruções normativas e outras.

b) As atas das negociações serão finalizadas e assinadas na própria reunião e se constituem em documento legal que vinculará o município a cumprir integralmente as obrigações assumidas.

c) A síntese dos debates constará de forma expressa nas atas constando de forma objetiva e clara se a reivindicação foi atendida ou não e a forma como serão implementadas aquelas acordadas.

d) As partes têm pleno direito de fazer constar na ata a sua versão para cada situação, não podendo a outra parte impedir que este direito seja exercido.

e) Todas as questões mencionadas durante a reunião constarão da ata na forma como mencionadas independentemente da vontade daquele que as mencionou.

f) Retificações e retratações a respeito de pronunciamentos deverão ser feitas ainda durante a reunião de negociação e constarão como retratação ou esclarecimento.

II. PUBLICIDADE DAS NEGOCIAÇÕES

02. As atas das negociações, após assinadas, poderão ser disponibilizadas pelas partes nos seus veículos de comunicação, inclusive com fotografias, vídeos e áudios das reuniões. Às partes é dado o mesmo direito de gravar imagens e áudios das reuniões de negociação, podendo ser divulgadas por meios físicos ou eletrônicos, desde que na sua integralidade, sem edições.

Sismmac – Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba

Rua Nunes Machado, 1577 - Rebouças, Paraná, CEP 80220-070

Fone/Fax (41) 3225-6729, sismmac@sismmac.org.br, www.sismmac.org.br

Gestão Novos Rumos – a alternativa de luta – 2011/2014



PAUTA PRIORITÁRIA

III. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

03. Investir em 2014, no mínimo, 30% dos recursos provenientes de impostos de Curitiba (próprios e transferências) em educação e manter ou elevar este nível de investimento enquanto não forem superados os déficits educacionais históricos.

IV. CONDIÇÕES DE TRABALHO

04. Contratar profissionais do magistério, através de concurso público, para atender as demandas dos pontos 05; 06; 07 e 08.

05. Cumprir a Lei do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) 11.738/08 em sua versão sancionada em 16 de julho de 2008 e declarada constitucional pelo STF em abril de 2011, estabelecendo um terço da carga horária para hora-atividade no início de 2014 para todos os profissionais do magistério como proposto na lei e aprovado na Conferência Municipal de Educação, sem diminuição da corregência ou de qualquer outra carga horária pedagógica.

a) Alterar o artigo 20º da lei 6761/1985 (Estatuto do Magistério) que trata da composição da jornada dos profissionais do magistério, de modo a adequá-lo à Lei 11738/08.

06. Garantir o limite máximo de estudantes por turma, concomitante à ampliação proporcional do número de salas e profissionais do magistério, conforme indicativo da Conferência Nacional de Educação - CONAE 2010, do Fórum Paranaense em Defesa da Escola Pública, e da Conferência Municipal de Educação de Curitiba realizada em 2011, obedecendo à seguinte proporção:

- Educação Infantil: 3 a 5 anos – até 15 crianças por turma;
- Ensino Fundamental: 1º ao 5º ano - até 20 estudantes por turma;
- Ensino Fundamental: 6º ao 9º ano - até 25 estudantes por turma.

a) Limitar o número de estudantes em sala de aula observando o espaço mínimo de:
I - 4,5 m² ao professor;

II - 1,5 m² ao estudante, de educação infantil ao ensino fundamental.

b) Respeitar a redução do número de estudantes em turmas de inclusão, conforme indicativo da CANE.

Sismmac – Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba

Rua Nunes Machado, 1577 - Rebouças, Paraná, CEP 80220-070
Fone/Fax (41) 3225-6729, sismmac@sismmac.org.br, www.sismmac.org.br
Gestão Novos Rumos – a alternativa de luta – 2011/2014



c) Quando não for possível garantir a redução de estudantes em turmas de inclusão, disponibilizar mais um Profissional do Magistério, com especialização, para fazer o atendimento adequado ao estudante de inclusão.

07. Implantar imediatamente a jornada de trabalho de 20 horas-aula semanais para os profissionais que atuam nos anos finais do Ensino Fundamental, com aulas de duração de 50 minutos, sendo 13 horas-aula e 07 horas-atividade (permanência), organizando o horário escolar de tal forma que as horas-aula sejam distribuídas em três dias, e as horas-atividade (permanência) sejam concentradas, garantindo que o profissional fique lotado apenas em uma escola e que as substituições aconteçam apenas em sua disciplina.

08. Revisar a portaria 45/2013 de forma a garantir o quadro de dimensionamento necessário para a implementação dos 33,33% de hora-atividade em 2014, e demais ampliações previstas no item 5 nos anos subsequentes, seguindo os critérios abaixo. Para todos os itens, considerar as turmas regulares, integrais, turmas de estudantes integrais, grupos de contraturnos e classes especiais, com cálculos separados para cada turno de trabalho:

a) Nas escolas e demais unidades que atendem aos anos iniciais do Ensino Fundamental, seja regular ou integral:

I – 1 professor regente para cada turma;

II – 1 professor corregente para cada 2 turmas;

III – 1 professor auxiliar para cada turma de 1º ano;

IV – 1 professor de Educação Física para cada 6 turmas;

V – 1 professor de Arte para cada 6 turmas;

VI – 3 professores para cada 13 turmas para atender as disciplinas de caráter diversificado, como Informática, Biblioteca, Literatura, Ens. Religioso ou outras;

VII – 1 professor de APOIO para cada 5 turmas, para substituição de faltas.

VIII – 1 suporte técnico-pedagógico para cada 5 turmas;

IX – 1 Coordenador Administrativo por turno por unidade, independente do número de turmas;

b) Nas escolas que atendem aos anos finais do ensino fundamental, garantir professores das áreas específicas, que lecionem aulas de sua disciplina específica, num máximo de 13 horas-aula, conforme adaptações do item 7.

I – 1 professor de APOIO, de Língua Portuguesa ou Matemática, para cada 5 turmas, para substituição de faltas.

Sismmac – Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba

Rua Nunes Machado, 1577 - Rebouças, Paraná, CEP 80220-070

Fone/Fax (41) 3225-6729, sismmac@sismmac.org.br, www.sismmac.org.br

Gestão Novos Rumos – a alternativa de luta – 2011/2014



- II – 1 suporte técnico-pedagógico para cada 5 turmas;
- III – 1 Coordenador Administrativo por turno por unidade, independente do número de turmas;
- IV – Garantir a sala de apoio/reforço das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática no contraturno.

c) Nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e turmas de educação infantil nas escolas:

- I – 2 professores para cada turma de M III (4/4 anos e 11 meses) e Pré (5/5 anos e 11 meses), por turno;
- II – 1 suporte técnico-pedagógico por turno, para CMEIs com até 200 estudantes, e 2 por turno nos CMEIs com mais de 200 estudantes;
- III – 1 Coordenador Administrativo, por turno, nos CMEIs com mais de 200 estudantes.

d) Garantir que seja aberto de forma imediata o processo para reposição de todo e qualquer profissional vinculado à escola que seja dispensado por conta das licenças previstas no estatuto do servidor e do magistério.

09. Desenvolver junto às unidades escolares um plano de obras e recuperação, assegurando atendimento prioritário às unidades mais antigas nesse planejamento e com garantia de execução das obras. Tornar público esse plano de obras e os critérios de prioridade de execução. Garantir que para esse plano de obras não seja usada a verba da descentralização.

a. Resolver em caráter emergencial o problema de estrutura das unidades escolares que sofrem alagamentos regulares, e enquanto o problema não for resolvido, disponibilizar verba extra para compra de materiais e equipamentos de higienização.

V. DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

10. Novo piso salarial: reajustar o piso salarial inicial da carreira do magistério municipal para o valor de **R\$ 2.019,00** para quem tem graduação e para uma carga horária de 20h, a partir de março de **2014**, com o efeito percentual aplicado ao novo piso estendido a todo o Plano de Carreira e extensivo a todos os aposentados e pensionistas como forma de valorização salarial do magistério municipal.

11. Modificar a Lei 10190/2001 para ampliar direitos dos profissionais do magistério, assegurando:

Sismmac – Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba

Rua Nunes Machado, 1577 - Rebouças, Paraná, CEP 80220-070
Fone/Fax (41) 3225-6729, sismmac@sismmac.org.br, www.sismmac.org.br
Gestão Novos Rumos – a alternativa de luta – 2011/2014



a) Crescimento Vertical automático, mediante apresentação da documentação, independentemente de número de vagas, realizando a validação dos cursos externos na própria escola, com efeitos financeiros no mês subsequente à apresentação do certificado, da mesma forma prevista na Lei Complementar 103/2004, do estado do Paraná. Aumento do percentual de diferença entre níveis para 30%. Ampliar direitos dos profissionais do magistério, assegurando avanço diferenciado para quem tem duas ou mais pós-graduações, com acréscimo de três referências a mais para cada especialização, após enquadramento vertical.

b) Crescimento Horizontal: avanço anual em três referências, independentemente do número de vagas, realizando a validação dos cursos externos na própria escola, sendo a primeira referência concedida nos moldes atuais e as demais a cada 80 h/a de curso de formação, aperfeiçoamento e qualificação profissional.

12. Valorização por tempo de serviço: que o tempo de serviço seja o critério que fundamente a implementação do próximo Reenquadramento da carreira do magistério.

13. Conceder de uma a três referências para quem estava na rede no período entre 1998 e 2000, em que não houveram os devidos crescimentos conforme Lei vigente no período.

- Três referências para quem já estava ou ingressou na rede em 1998;
- Duas referências para quem estava na rede desde 1999;
- Uma referência para quem estava na rede desde 2000;

a) Rever o enquadramento dos profissionais da Docência II que realizaram o procedimento de mudança de área antes de 2001.

b) Rever a equiparação de Docência I e II para reajustar as distorções ocorridas nesse processo.

c) Rever o enquadramento de 1991, pois houveram perdas salariais também nesse enquadramento.

VI. BENEFÍCIOS

Sismmac – Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba

Rua Nunes Machado, 1577 - Rebouças, Paraná, CEP 80220-070
Fone/Fax (41) 3225-6729, sismmac@sismmac.org.br, www.sismmac.org.br
Gestão Novos Rumos – a alternativa de luta – 2011/2014



14. Auxílio refeição: estender o direito ao Auxílio Refeição a todos os profissionais do magistério, sem limite de teto salarial para ser beneficiado e proporcional para os profissionais que possuem apenas um padrão. Aumentar o valor do auxílio para R\$ 12,00 ao dia.

15. Auxílio alimentação: custear integralmente aos servidores auxílio alimentação, independentemente da faixa salarial e proporcional à jornada de trabalho, por meio de vales alimentação ou subsídio em espécie, em valor não inferior a R\$ 15 por dia, corrigido de acordo com o índice inflacionário, sem nenhum ônus para o servidor.

16. Auxílio transporte: efetuar pagamento em pecúnia de valor fixo para o auxílio transporte, correspondente a 24% do vencimento inicial, independente da faixa salarial.

VII. INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS

17. Autarquia: converter o ICS em uma autarquia municipal, com contratação de profissionais através de concurso público, licitações para compra de materiais, gestão democrática, recuperação e ampliação da qualidade no atendimento à saúde dos trabalhadores e trabalhadoras ativos, aposentados e seus dependentes.

18. Financiamento: manter a alíquota fixa de 3,14% para os servidores, prevista na Lei, e ampliar a participação da PMC para 5,65% por servidor, mais as complementações que se fizerem necessárias em função das demandas do Instituto.

a) Extinção da cobrança da joia;

19. Gestão Democrática: tornar paritários os Conselhos Administrativo e Fiscal do ICS.

20. Qualidade no atendimento:

a) Disponibilizar marcação e desmarcação de consultas (via internet) 24h, sete dias por semana.

b) Estender o horário do teleatendimento.

c) Garantir o reembolso para consultas e exames excepcionais fora de Curitiba, por recomendações médicas e previamente autorizados pelo ICS;

d) Custear, integralmente, a internação psiquiátrica por tempo indeterminado aos beneficiários com prescrição médica;

Sismmac – Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba

Rua Nunes Machado, 1577 - Rebouças, Paraná, CEP 80220-070
Fone/Fax (41) 3225-6729, sismmac@sismmac.org.br, www.sismmac.org.br
Gestão Novos Rumos – a alternativa de luta – 2011/2014



- e) Garantir Pronto Atendimento Infantil 24 horas com profissionais e estrutura suficientes para atender integralmente a demanda, no ICS;
- f) Retomar o serviço de emergência odontológica; aumentar as especialidades e serviços odontológicos dentro do ICS, acrescentar serviço de ortodontia e serviços odontológicos completos;
- g) Estabelecer um prazo de 4 horas, antes da consulta, para ligar, cancelar a mesma e encaixar outro usuário;
- h) Garantir atendimento para filhos com necessidades especiais sem limite de idade;
- i) Garantir atendimento aos dependentes até 24 anos, desde que estudantes;
- j) Ampliação da rede credenciada incluindo região metropolitana e litoral.

Sismmac – Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba

Rua Nunes Machado, 1577 - Rebouças, Paraná, CEP 80220-070
Fone/Fax (41) 3225-6729, sismmac@sismmac.org.br, www.sismmac.org.br
Gestão Novos Rumos – a alternativa de luta – 2011/2014



PAUTAS GERAIS

VIII. ESTRUTURA E FINANCIAMENTO

- 21.** Disponibilizar um profissional de contabilidade por núcleo para auxiliar as unidades escolares na prestação de contas dos recursos da descentralização e das verbas federais.
- 22.** Reajustar o valor da verba da descentralização conforme índice da inflação do período. Garantir que esses recursos tenham um calendário bimestral e que o mesmo seja cumprido rigorosamente e que a verba seja disponibilizada sempre no início de cada bimestre.
- 23.** Acabar com os contratos de terceirização a fim de substituir essa modalidade de contrato pela realização de concursos públicos, principalmente nas áreas de alimentação e limpeza escolar.
- 24.** Construir sala própria para ensino da Arte, bem como Laboratório de Ciências em todas as unidades de ensino, com pia, demais materiais e espaço adequado para o trabalho com esses componentes curriculares.
- 25.** Construir e garantir a manutenção periódica, por parte da PMC, de quadras cobertas em todas as unidades escolares para as aulas de Educação Física, bem como de outros espaços adequados para o melhor desenvolvimento de conteúdos da área, como dança, ginástica e lutas.
 - a)** Rever o projeto de quadras cobertas que possuem um péssimo sistema de escoamento de água.
 - b)** Resolver o problema de pombos e outros animais que se abrigam na estrutura das quadras, disponibilizando verba extra para isso.

IX. QUESTÕES FUNCIONAIS

- 26. Função gratificada:** o servidor designado para exercer a função gratificada símbolo FG-EC deve receber, a título de gratificação para as funções de Coordenador

Sismmac – Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba

Rua Nunes Machado, 1577 - Rebouças, Paraná, CEP 80220-070
Fone/Fax (41) 3225-6729, sismmac@sismmac.org.br, www.sismmac.org.br
Gestão Novos Rumos – a alternativa de luta – 2011/2014



Administrativo de Escola, 50% do valor correspondente à remuneração do cargo em comissão símbolo C7.

27. Atingir a meta de 50% (10 horas) da carga horária para hora-atividade, defendida pela Confederação Nacional dos Trabalhadores de Educação (CNTE), até o final de 2015.

28. Regular os RITs, modificando a forma de contrato, para que o mesmo receba salário no período de férias e do recesso, proporcional aos meses trabalhados no ano.

29. Processo de Remanejamento: estabelecer em lei, com projeto construído junto aos sindicatos dos servidores, os critérios do remanejamento dos profissionais que atuam na Secretaria Municipal de Educação, atualmente disciplinados por portaria, dando maior transparência, estabilidade jurídica e segurança ao procedimento.

30. Licenças/férias: Quando os afastamentos legais coincidirem com o período de férias, garantir a interrupção dos mesmos para gozo das férias coletivas, conforme decreto 1712/2010, e recessos de julho de dezembro, e após término de férias e recessos retomar o período de afastamento.

31. Garantir que em caso de afastamentos para tratamento de saúde inferiores a 15 dias a escola possa ofertar hora-extra para substituir o profissional em licença.

32. Aumentar de 0,5% para 1% o percentual para liberação de licenças com e sem vencimento para estudos.

33. Divulgar os dados salariais no portal da transparência a partir dos números de matrícula e cargo, e não de forma nominal.

X. QUESTÕES EDUCACIONAIS

34. Constar no GED o histórico detalhado do estudante, constando toda vida escolar, como retenções, se é estudante integral, se já fez acompanhamentos específicos em sala de recursos, multifuncional, CMAE, assim como tratamentos médicos e psicopedagógicos. A PMC deve dar subsídios físicos e de pessoal para que isso aconteça.

Sismmac – Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba

Rua Nunes Machado, 1577 - Rebouças, Paraná, CEP 80220-070
Fone/Fax (41) 3225-6729, sismmac@sismmac.org.br, www.sismmac.org.br
Gestão Novos Rumos – a alternativa de luta – 2011/2014



35. Contratar, por concurso público ou concurso interno de mudança de área de atuação, professores com formação específica em Arte (graduação ou pós graduação) para o ensino de Arte nos anos iniciais.

36. Rever Portaria de 1987 que prevê escalas de substituições.

37. Desenvolver políticas públicas que combatam a violência e que garantam a segurança dos Trabalhadores da Educação, combinando ações que reduzam de forma imediata os elevados índices de violência escolar, bem como e, principalmente, através do desenvolvimento de políticas públicas que diminuam a desigualdade social em nossa cidade.

a) Rever contrato com as empresas de segurança, pois hoje não atendem a demanda de segurança nas unidades escolares.

b) Garantir a permanência de um guarda municipal por unidade escolar.

38. Criar lei municipal que faça a previsão da metragem da estrutura física das unidades escolares prevendo a acessibilidade. Enquanto não houver essa regulamentação municipal respeitar as resoluções da SESA (318/2002 e 162/2005).

39. Garantir que todos os programas ofertados pela PMC de incentivo ao estudo não tenham limite no número de vagas, e possam ser utilizados para crescimentos na carreira.

40. Comunidade Escola: debater o programa Comunidade Escola em conjunto com os profissionais do magistério, estudando a melhor forma de utilizar a verba, até o final de 2014.

a) regulamentar o programa através de lei municipal, deixando claro de onde vêm os recursos e como são usados e regulamentando também os contratos de trabalho.

41. Formação continuada: oferecer cursos de qualificação diferenciados por níveis de aprofundamento: inicial, intermediário e avançado. Promover formação sobre temas que abordem:

- o envelhecimento e o Estatuto do Idoso, em conformidade com o art. 22 da lei federal 10.741/03;

- a diversidade étnico-racial, em especial as culturas afro-brasileira e indígena, conforme determinam as leis federais 10.639/03 e 11.645/08;

- a identidade de gênero e orientação sexual.

Sismmac – Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba

Rua Nunes Machado, 1577 - Rebouças, Paraná, CEP 80220-070

Fone/Fax (41) 3225-6729, sismmac@sismmac.org.br, www.sismmac.org.br

Gestão Novos Rumos – a alternativa de luta – 2011/2014



42. Diversidade Étnico-racial: Proporcionar encontros de planejamento e avaliação semestrais com os integrantes das comissões de diversidade étnico-raciais das unidades escolares da rede; garantir reuniões trimestrais entre essas comissões com o colegiado da escola nos seus locais de trabalho, a fim de garantir o cumprimento das leis federais 10.639/03 e 11645/08. Que a comissão volte a contemplar todos os segmentos da escola.

43. Diversidade e Orientação Sexual:

- a) Elaborar diretrizes, com a participação dos professores, que orientem as escolas do município na implementação de ações voltadas ao respeito e a não discriminação por orientação sexual e identidade de gênero.
- b) Fomentar e apoiar cursos de formação inicial e continuada de professores sobre diversidade sexual;
- c) Formar equipes para avaliar livros didáticos e eliminar aspectos discriminatórios por orientação sexual e identidade de gênero;
- d) Estimular a produção de materiais educativos sobre orientação sexual, identidade de gênero e superação da homofobia;
- e) Apoiar e divulgar a produção de materiais específicos para a formação de professores;
- f) Divulgar informações científicas sobre sexualidade, como materiais nacionais já existentes sobre a questão; estimular a pesquisa e a difusão de conhecimentos que contribuam para o enfrentamento da violência e da discriminação de LGBT.

44. Transporte escolar: aumentar a cota de ônibus por unidade escolar para atividades pedagógicas externas, garantindo, no mínimo, o número necessário de ônibus para atender todas as turmas, uma vez por ano. Garantir que os mesmos ofereçam qualidade e segurança para estudantes e trabalhadores.

Educação Infantil

45. Construir escolas públicas e CMEIs de forma a acabar com o problema da carência de vagas na Educação Infantil, sempre acompanhando o crescimento da demanda.

46. Priorizar a oferta da Educação Infantil, em período integral, nos CMEIs e não nas escolas, garantindo profissionais e condições de trabalho. Ofertar nos CMEIs e escolas a possibilidade de matrícula em meio período.

Sismmac – Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba

Rua Nunes Machado, 1577 - Rebouças, Paraná, CEP 80220-070
Fone/Fax (41) 3225-6729, sismmac@sismmac.org.br, www.sismmac.org.br
Gestão Novos Rumos – a alternativa de luta – 2011/2014



47. Garantir 1/3 de hora-atividade, conforme prevê a Lei do Piso, para todos os profissionais do Magistério que atuam na Educação Infantil.

Ensino Fundamental

48. Universalizar o Ensino Fundamental com plena oferta de vagas no ensino público com 9 anos de duração, **para todas as crianças a partir dos 6 anos, completos até 31 de março** do respectivo ano (conforme deliberação do Conselho Nacional de Educação), com políticas públicas e medidas que superem os atuais índices de evasão e repetência, garantindo a permanência e efetiva aprendizagem dos estudantes, inclusive àqueles que não tiveram acesso à escolarização na idade esperada.

49. Avaliar junto aos trabalhadores da educação a implementação dos ciclos no Ensino Fundamental e suas consequências na qualidade do ensino.

50. Garantir horário para Conselho de Classe com dispensa de estudantes, com a participação de todos os profissionais envolvidos na formação do estudante, sem estender calendário letivo.

Educação Integral

51. Retorno das oito reuniões de integração, e que essas reuniões sejam para todos os profissionais do magistério da escola, com dispensa de estudantes.

52. Contratar, através de concurso público, profissionais capacitados para o atendimento do horário de almoço e melhorar a qualidade da alimentação oferecida, acabando com os contratos de terceirização e retomando o preparo local dos alimentos.

53. Garantir nas escolas estrutura adequada para o momento da higiene bucal, assim como um profissional responsável por acompanhar esse momento.

54. Transporte/travessia dos estudantes: garantir ônibus escolar para fazer o transporte escolar das crianças entre a escola e a UEI, visando assim à segurança das crianças no momento do deslocamento.

Sismmac – Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba

Rua Nunes Machado, 1577 - Rebouças, Paraná, CEP 80220-070
Fone/Fax (41) 3225-6729, sismmac@sismmac.org.br, www.sismmac.org.br
Gestão Novos Rumos – a alternativa de luta – 2011/2014



55. Regulamentar as atribuições do Coordenador Pedagógico do Integral, assim como a forma de escolha desse profissional, que deve ser eleito entre os trabalhadores da escola.

56. Contratar, por meio de concurso público, professores com formação específica para o desenvolvimento de práticas educativas no contraturno (música, dança, teatro, práticas ambientais, entre outros).

Educação Especial

57. Gratificação em Educação Especial: pagar 50% para todos os profissionais que atuam na Educação Especial em escolas, classes especiais e CMAEs, bem como aqueles que atuam na forma de RIT. Pagar de forma proporcional para os profissionais de área que atuam nas classes especiais.

58. Garantir o Atendimento Educacional Especializado no município de Curitiba, com estrutura e profissionais do Magistério especializados para atender todos os estudantes que dele necessitam, como forma de complementação e suplementação escolar, tais como: Escolas de Educação Básica, na modalidade da Educação Especial, Salas de Recursos (Dificuldade de Aprendizagem; Multifuncionais; Altas Habilidades/ Superdotação), Centro Municipal de Atendimento Especializado (CMAE), Classes Especiais garantindo a qualidade, classes regulares com estudantes de inclusão, manutenção e ampliação sempre que se fizer necessário.

a) Conforme acordado em mesa de negociação (2011), efetivar a construção do CMAE da regional CIC.

b) Aumentar o número de vagas nos CMAEs para atender a demanda.

59. De acordo com o Relatório Final da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Curitiba, “implantar um Centro de Convivência em cada Núcleo Regional do município de Curitiba, especializado exclusivamente no atendimento às pessoas com deficiência, instrumentalizando-os com equipe multidisciplinar capacitada e equipamentos adequados”. (Curitiba, 2012). Garantir também o acesso (transporte) sem limite de idade, assim como a oferta de cursos profissionalizantes.

60. Firmar parceria com a Secretaria da Saúde para garantir o número necessário de profissionais (psicológicos, terapeutas ocupacionais, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, neurologistas, psiquiatras, entre outros) para atuarem nas Escolas Especiais e CMAEs, garantindo a substituição do profissional em casos de afastamentos.

Sismmac – Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba

Rua Nunes Machado, 1577 - Rebouças, Paraná, CEP 80220-070
Fone/Fax (41) 3225-6729, sismmac@sismmac.org.br, www.sismmac.org.br
Gestão Novos Rumos – a alternativa de luta – 2011/2014



61. Criar programas que atendam estudantes adultos com necessidades especiais, sem limite de idade, em regime de colaboração com o governo do estado, de acordo com o aprovado na Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Curitiba, realizada em 2012.

62. Garantir a autonomia de cada Profissional do Magistério que atua em CMAE, em parceria com a escola básica, para decidir a metodologia no atendimento, os procedimentos e encaminhamentos necessários conforme a especificidade de cada estudante.

63. Promover capacitação no horário de trabalho aos novos profissionais nas áreas de Reeducação Visual e Reeducação Auditiva.

64. Garantir que os profissionais que atendem o estudante participem dos Estudos de caso, decidindo os encaminhamentos juntamente com a equipe.

65. Garantir e dar condições para os profissionais do Magistério que atuam no CMAE realizarem o acompanhamento do estudante na unidade de ensino, interagindo com as Professoras e Equipe Pedagógica-Administrativa.

66. Garantir a hora-atividade, conforme Lei do Piso, para todos os profissionais do Magistério que atuam na Educação Especial.

67. Firmar parceria com a FAS a fim de incluir a carreira do Profissional de Assistência Social na Rede de Apoio à inclusão, nos CMAEs e Escolas Especiais.

Suporte Técnico Pedagógico

68. Retomar os estudos iniciados com o SISMMAC em 2012 para alterar o decreto 762/2001, incluindo a garantia dos 33% de hora atividade, e transformá-lo em projeto de lei.

Rede Conveniada

69. Direitos do Estatuto do Magistério: garantia da hora-atividade (permanência) para os profissionais que atuam na rede conveniada, mesmo quando necessitem se afastar

Sismmac – Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba

Rua Nunes Machado, 1577 - Rebouças, Paraná, CEP 80220-070
Fone/Fax (41) 3225-6729, sismmac@sismmac.org.br, www.sismmac.org.br
Gestão Novos Rumos – a alternativa de luta – 2011/2014



para tratamento de saúde (LTS), assim como a garantia dos demais direitos do magistério.

70. Condições de Trabalho: análise de segurança das condições de trabalho pela atuação com portadores de Código Internacional de Doença (CID), verificando a correspondência com insalubridade no trabalho.

SMELJ

71. Garantir mesa de negociação no segundo semestre de 2014 sobre a atuação dos profissionais do magistério lotados nessa Secretaria.

XI. GESTÃO DEMOCRÁTICA

72. Realizar eleições diretas para a escolha de diretores de CMEIs e CMAEs.

73. Alterar a Lei que cria o Conselho Municipal de Educação, de forma a torná-lo democrático e tripartite, com representação de mantenedores, trabalhadores e usuários do sistema de ensino de forma paritária, com função normativa, deliberativa e fiscalizadora, com autonomia frente ao poder executivo para discutir a política educacional do município.

74. Instituir forma participativa e democrática de avaliação institucional que sirva para diagnosticar na totalidade tanto as condições de trabalho (número de estudantes por turma, falta de professores, dados de adoecimento dos trabalhadores de educação, número de RITs e outras formas de contratos temporários), como o desenvolvimento e resultados do processo educacional na Rede Municipal de Curitiba, com o objetivo de avançar nas soluções dos problemas diagnosticados em conjunto com os trabalhadores da educação e não de estabelecer ranking entre as instituições educativas, nem um sistema de incentivos, prêmios ou punições.

XII. SEGURIDADE

75. Gestão Democrática: tornar paritários os Conselhos Administrativo e Fiscal do IPMC.

Sismmac – Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba

Rua Nunes Machado, 1577 - Rebouças, Paraná, CEP 80220-070
Fone/Fax (41) 3225-6729, sismmac@sismmac.org.br, www.sismmac.org.br
Gestão Novos Rumos – a alternativa de luta – 2011/2014



76. Definir que a aposentadoria por invalidez com proventos integrais não pode ser pela média aritmética, mas com base na última remuneração, conforme precedente do STJ.

77. Difícil Provimento: incorporar a Gratificação de Difícil Provimento na aposentadoria, de forma proporcional ao tempo de contribuição previdenciária.

78. Aplicar o artigo 3º da Emenda Constitucional 47 a todos os profissionais do magistério.

XIII. APOSENTADOS

79. Promover o Crescimento Vertical automático para:

a) os profissionais do magistério que concluíram o curso de pós-graduação e se aposentaram antes de junho de 2001;

b) profissionais aposentados após 2001 que não tiveram a possibilidade de avançar na carreira devido ao limitado número de vagas.

80. Garantir a passagem para parte permanente aos aposentados que em 2001 já haviam concluído o curso de graduação e não tiveram esta possibilidade, pois estavam aposentados, bem como a concessão das referências previstas na lei 12348/07.

81. Aposentados Docência II, sem isonomia e paridade: conceder aos aposentados na Docência II, mesmo sem direito à paridade, as mesmas referências concedidas aos servidores em atividade por força das leis 12348/07 e 13249/09, conforme acordado.

82. Aposentados Docência I, sem isonomia e paridade: conceder aos aposentados na Docência I, que se aposentaram sem direito à paridade, as mesmas referências previstas na Lei 12348/07, conforme acordado.

83. Reenquadrar os aposentados que, em 28 de junho de 2001, estavam na última referência de cada padrão instituído pela Lei 7670/91, para garantir a permanência dos mesmos no final da carreira.

84. Aposentados na parte especial: estender as 10 referências concedidas aos integrantes da Docência I pela lei 12348/07 também aos aposentados na parte

Sismmac – Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba

Rua Nunes Machado, 1577 - Rebouças, Paraná, CEP 80220-070
Fone/Fax (41) 3225-6729, sismmac@sismmac.org.br, www.sismmac.org.br
Gestão Novos Rumos – a alternativa de luta – 2011/2014



especial do plano de carreiras e que, na época da aposentadoria, já possuíam curso superior exigido como requisito para estar na parte permanente.

XIV. SAÚDE DO TRABALHADOR

85. Que a PMC disponibilize vacinas para os trabalhadores da educação, principalmente da gripe H1N1.

86. Programa de Saúde Vocal: promover a aquisição de microfones e baterias para os mesmos pela SME, a todos os profissionais da educação que requisitem, como forma de prevenção à saúde vocal, conforme acordado.

87. Laudo Médico:

a) Definir objetivamente as funções a serem desenvolvidas pelos profissionais em laudo nos locais de trabalho, através de indicação da saúde ocupacional, bem como garantir tratamento médico e acompanhamento sistemático a esses profissionais.

b) Redirecionar o desenvolvimento de atividades dos profissionais com laudos restritivos e definitivos, de maneira a suprir as diferentes demandas pedagógicas e administrativas das instituições escolares.

c) Definir critérios e outros possíveis equipamentos para realocação de profissionais com laudos que não possam ter mais contatos com estudantes, sem perdas de direitos.

88. Manutenção do pagamento pelo RIT e gratificações, durante todo o tratamento de saúde, para os servidores que entrarem em laudo quando estes ainda estiverem em vigência; e garantir que esse profissional seja substituído no seu local de trabalho.

89. Ampliar o prazo para comparecer na **perícia médica** de 24 para 72 horas, bem como cumprir, através da elaboração de uma normativa, o acordado na negociação em 2008, garantindo que com até três dias de atestado não haja necessidade de perícia médica.

a) Oportunizar profissionais da saúde da perícia nos núcleos regionais.

b) Providenciar perito em domicílio ou no hospital para casos graves e de doenças contagiosas.

c) Implantar ouvidoria dentro do prédio da perícia médica.

90. CAT - Reorganizar o formulário da CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho), criando campo próprio para assegurar que a mesma possa ser feita pelo sindicato da

Sismmac – Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba

Rua Nunes Machado, 1577 - Rebouças, Paraná, CEP 80220-070
Fone/Fax (41) 3225-6729, sismmac@sismmac.org.br, www.sismmac.org.br
Gestão Novos Rumos – a alternativa de luta – 2011/2014



categoria, na mesma forma prevista no parágrafo 2º do artigo 22 da lei 8213/91 e divulgar mensalmente relatórios com dados de emissão de CATs.

91. Fornecer aos professores de Educação Física materiais que subsidiem a sua proteção e saúde como filtro solar, microfone e outros materiais necessários como medida de prevenção de doenças, conforme acordado em 2012 e não cumprido. Regulamentar esse direito em lei, como já acontece em outros municípios.

92. Disponibilizar os dados referentes à Saúde Ocupacional nos meios de comunicação próprios da PMC, sem expor o servidor, especificando quantidades de afastamentos e os CIDs dos atendimentos e atestados.

93. Implementar nas unidades escolares Programa de Controle de Zoonoses, realizando visitas, acompanhamento, controle e prevenção de zoonoses, visando a prevenção de doenças tanto para estudantes como para os trabalhadores, sem custos para as unidades.

XV. PROCESSO PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO

94. O município e o Sismmac devem manter comissão permanente de negociações que se reunirá mensalmente para avaliar o cumprimento das questões acordadas e debater novas reivindicações dos servidores municipais.

Sismmac – Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba

Rua Nunes Machado, 1577 - Rebouças, Paraná, CEP 80220-070
Fone/Fax (41) 3225-6729, sismmac@sismmac.org.br, www.sismmac.org.br
Gestão Novos Rumos – a alternativa de luta – 2011/2014